

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADESÃO N. 009/2025**

ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE VERA/MT.

EMPRESA: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - CNPJ 17.286.917/0001-05

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE VERA/MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA COM ENFOQUE NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NA GESTÃO DO SUS.

VALOR TOTAL ADERIDO É DE R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, 17 de setembro de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N. 095/2025**

**Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB - do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam substituídos, para fins de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS-FUNDEB, do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, os membros abaixo relacionados, para concluir o mandato 2023/2026, nos seguintes segmentos:

**I - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

- Titular: Sirleide de Oliveira Ribeiro - CPF nº 921.752.101-97
- Suplente: Bruno Barbosa da Silveira - CPF nº 008.142.871-58

**II - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal**

- Suplente: Jéssica Cordeiro Martins - CPF nº 032.845.151-78

**III - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME**

- Titular: Dirlene de Oliveira Ribeiro - CPF nº 922.891.851-91
- Suplente: Karla Simony Farias de Brito Cavalcanti - CPF nº 581.826.671-00

**IV - Representantes das Escolas do Campo**

- Suplente: Marlene Nunes Dorea dos Santos - CPF nº 581.834.341-34

**Art. 2º.** A substituição ora formalizada se dá em atendimento ao disposto na Portaria/FNDE nº 808/2022, especialmente em seu art. 5º, § 12, permanecendo os demais membros do CACS-FUNDEB inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 009/2025/CMS/VBST, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação da aplicação de recursos provenientes de emenda parlamentar estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da saúde pública no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**I. CONSIDERANDO o disposto na Portaria Estadual nº 0343, que regulamenta as transferências do Fundo Estadual de Saúde relativas a emendas individuais, estabelecendo critérios e regras de aplicação, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2025;**

**II. CONSIDERANDO o Ofício nº 1080/2025/GDEN, de 16 de abril de 2025, expedido pelo Deputado Estadual Elizeu Nascimento, que destina a Emenda Parlamentar Estadual nº 119/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para custeio da saúde pública;**

**III. CONSIDERANDO a apresentação do plano de trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que prevê a utilização dos recursos na aquisição de materiais de consumo e na prestação de serviços, visando a manutenção do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e a continuidade da Atenção Primária no município;**

**IV. CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 15 de setembro de 2025;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 119/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da saúde pública do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.